

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 640/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 640/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA: ANA PAULA PIMENTEL

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 640/2023, de autoria do Executivo “**DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024, e da outras providencias**”

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, tem amparado legal no Artigo: 165 § 2º da Constituição Federal; Art. 118 a 130 da Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 101/2000, e Lei Federal, nº 4.320/1.964.

Trata-se de orçamento do município para exercício financeiro de 2024, que atende as disposições contidas nas Leis Federais nº 4.320/64, e 101/2000, na LDO e PPA.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; é o meu parecer.

ANA PAULA PIMENTEL

Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

Marcelino B. Prates
MARCELINO BARBOSA PRATES

Bruno Nunes Silva
BRUNO NUNES SILVA